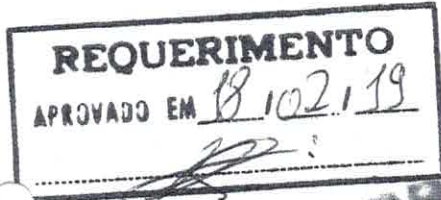




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

“ Legislativo forte e atuante” Gestão 2019/2020 - CNPJ 03.890.746/0001-06

ILMº SR. CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Md. Prefeito Municipal de Tacuru-MS



REQUERIMENTO 004/2019



Eu, HELCIO REGIS VIUDES SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Tacuru-MS, nas atribuições que o cargo me confere, venho por meio desta **REQUERER** de Vossa Senhoria, que de acordo com o Artigo 71 parágrafo XIV com o seguinte teor “ *Prestar a Câmara dentro de 15 dias as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo de complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção, nas respectivas fontes de dados necessários ao atendimento do pedido.*”, e o XIX com o seguinte teor “ *resolver sobre requerimentos, reclamações ou representação que lhe forem dirigidos.*”, da lei Orgânica Municipal, ao Sr. Prefeito Municipal, para que envie a esta Casa de Leis, que seja encaminhado a esta Casa de Leis, relatório contendo o local onde estão sendo destinados os valores arrecadados com as taxas de iluminação publicas cobradas pela COSIP.

Vale Salientar ao Sr. Prefeito Municipal que o não atendimento a esta solicitação, estará sujeito a perda de mandato como esta disposto na Sessão III, artigo 76 parágrafo III da Lei





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

“Legislativo forte e atuante” Gestão 2019/2020 - CNPJ 03.890.746/0001-06

Orgânica Municipal que rege o seguinte; *“Impedir a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo.”*

N. termos

P. deferimento.

Tacuru-MS, em 18 de Fevereiro de 2019

HELICIO REGIS VIUDES SANCHES
Presidente

